

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 208

## EXECUTIVO/GABINETE

**DECRETO 1.581/2022, de 09 de novembro de 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 20.693.118,66 (vinte milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA  
Assessor de Planejamento - SEMPLA

## ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	121.776,16
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.388.832,58
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	453.915,96
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.880,22
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.040,32
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.244.616,04
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.950.000,00

15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2079.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	401.121,38
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.936,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390930000 - Indenizações e restituições	18.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	20.693.118,66

## ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490510000 - Obras e instalações	900.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	900.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1048.1048 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.950.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2095.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	190.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2095.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	190.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2095.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2095.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	190.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.1092.1092 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.1251.1251 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
4490510000 - Obras e instalações	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.2261.2261 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.1088.1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	500.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.1092.1092 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS	
3390350000 - Serviços de consultoria	450.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.1091.1091 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.2261.2261 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490300000 - Material de consumo	623.612,66
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
04.122.1867.1105.1105 - IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO COM MANUTENÇÃO E SISTEMAS DE INFORMÁTICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	568.832,58
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.1134.1134 - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	5.630.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO	
20.605.2004.1076.1076 - CRIAÇÃO, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO	
20.606.2008.1085.1085 - RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES E MATAS CILIARES	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO	
20.605.2002.2116.2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
4490510000 - Obras e instalações	190.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO	
20.606.2007.1084.1084 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E DO ABATE DE GADO BOVINO	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO	
20.605.2004.1076.1076 - CRIAÇÃO, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO	
20.605.2002.2116.2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	190.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO	
20.606.2004.1075.1075 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	794.616,04

17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2008.1085.1085 - RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES E MATAS CILIARES	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	140.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2005.1080.1080 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE FARINHA	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.936,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.605.2002.2116.2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGOPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
4590610000 - Aquisição de imóveis	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	
15.122.5001.1226.1226 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	
15.122.5001.1223.1223 - PROJETOS E OBRAS DE URBANIZACAO	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	
15.122.5001.2249.2249 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO	
4590610000 - Aquisição de imóveis	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	
15.122.5001.1223.1223 - PROJETOS E OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalações	190.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	
15.122.5001.1225.1225 - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	401.121,38
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	
15.122.5001.1223.1223 - PROJETOS E OBRAS DE URBANIZACAO	
4490300000 - Material de consumo	190.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.1249.1249 - CRIAR E IMPLANTAR OS PARQUES ECOLOGICOS	
4490300000 - Material de consumo	200.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.1249.1249 - CRIAR E IMPLANTAR OS PARQUES ECOLOGICOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7002.1248.1248 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGISTICA, PRAÇA	
4490510000 - Obras e instalações	190.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7001.1240.1240 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	

18.541.7002.1248.1248 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGISTICA, PRAÇA	
4490300000 - Material de consumo	190.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.1249.1249 - CRIAR E IMPLANTAR OS PARQUES ECOLOGICOS	
4490510000 - Obras e instalações	90.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7001.1242.1242 - IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7002.1248.1248 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGISTICA, PRAÇA	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>20.693.118,66</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2022.  
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA  
 Assessor de Planejamento - SEMPLA

**DECRETO 1.582/2022, de 09 de novembro de 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2022.  
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA  
 Assessor de Planejamento - SEMPLA

**ANEXO I**

70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7004.2251.2251 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

**ANEXO II**

19 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONOMICO E TURISMO	
04.126.1906.2145.2145 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2022.  
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA  
 Assessor de Planejamento - SEMPLA

**PORTARIA 924/2022, de 08 de novembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar MARJORIE LOPES DANTAS, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 925/2022, de 08 de novembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar JOSÉ TEIXEIRA SENA do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 930/2022, de 08 de novembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, à pedido, VINICIUS DO NASCIMENTO MACEDO, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Operacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 931/2022, de 08 de novembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, à pedido, HELOISA POLLYANA BEZERRA CUNHA ALVES, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Iluminação Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 932/2022, de 08 de novembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar MARCELLY GIULIA ALVES BEZERRA CORREIA DE LIMA do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 933/2022, de 08 de novembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, à pedido, PAULO JOSÉ SILVA DE SENA, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Operacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 936/2022 – GP, 09 de novembro de 2022.**

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora ANA LÚCIA BILISIÁRIO XAVIER, matrícula 5294, cargo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN – IPREV, por meio da Portaria 0079/2022, publicada em 04 de novembro de 2022, conforme memorando 19.751/2022 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 937/2022 – GP, 09 de novembro de 2022.**

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora MARIA ELIETE DO RÉGO, matrícula 0274, cargo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN – IPREV, por meio da Portaria 0081/2022, publicada em 07 de novembro de 2022, conforme memorando 19.864/2022 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 938/2022, de 09 de novembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA COELHO do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1059/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.132/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCIANE MARIA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 4908, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1060/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.192/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA SELMA BARAUNA DA SILVA, matrícula nº 9039, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1061/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1191/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEITE, matrícula nº 9806, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1062/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1189/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VANUSA DIAS DOS SANTOS DELGADO, matrícula nº 9268, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1063/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1188/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO EVANGELISTA DE SALES JUNIOR, matrícula nº 9473, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1064/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.219/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FATIMA DE PAULA, matrícula nº 5835, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1065/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.220/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANDREA SILVA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 5572, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1066/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1221/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCIENE FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 3438, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1067/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.253/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora INAH CLAUDINO DE ALMEIDA, matrícula nº 5162, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1068/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.274/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELIANE CAMARA DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 12559, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1069/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.272/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DA ROCHA, matrícula nº 9658, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1070/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.273/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALDILENE ABREU FERREIRA, matrícula nº 9885, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1071/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.265/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE CARLOS DANTAS DE ANDRADE, matrícula nº 4815, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Fundação Cultural Dona Militana, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1072/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.269/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO ALDENOR MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 9243, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1073/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.277/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LIDJANE ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 11372, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1074/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.326/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora BRUNA SUELLEN DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 11180, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1075/SEMARH/SGA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.330/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MIGUEL DOMINGOS RODRIGUES, matrícula nº 4846, ocupante do cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 1.046/2022/SEMARH, de 03 de novembro de 2022.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar os fatos de que trata o Memorando Nº 19.014/2022/SMT – 1Doc, que deu origem ao Processo Administrativo Nº 1.315/2022 – SEMARH, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio das Portarias Nº 351/2021, de 31 de março de 2021 e Nº 610/2022, de 02 de junho de 2022:

ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente

JOÃO MÁRIO SILVA DS COSTA, Matrícula nº 27986 - Membro

LENNIO MAIA MATTOZO, Matrícula nº 5033 – Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro

MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 03 de novembro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 007/2022

O Presidente da CPL/PMSGGA, torna público, que no próximo dia 12 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de 10 ruas nas comunidades de Barro Duro, Campinas, Ladeira Grande, Pajuçara, Rio da Prata, Serrinha e Massaranduba na zona rural do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, objeto do Contrato de Repasse nº 914976/2021/MDR/CAIXA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2022,  
João Maria Pereira De Oliveira Soares  
Presidente da CPL/PMSGGA/RN

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 (Republicado Por Incorreção)

Após efetuar a análise da Proposta de Preços fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 12462/2021 – Tomada de Preços 004/2022. Acatando sem ressalvas a conclusão final mediante Parecer/Ata exarada pela CPL/PMSGGA/RN, bem como ADJUDICO o objeto (CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO – EM REGOMOLEIRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN) da proposta à LICITANTE VENCEDORA, a saber: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ: 02.512.025/0001-08, com o valor global de R\$ 564.442,70 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

06 de outubro de 2022  
ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
Secretária Municipal de Saúde  
(Contratante)

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022

Após efetuar a análise da Proposta de Preços, fica ADJUDICADO nesta data para os devidos fins de direitos, o objeto (OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAQUIM – SÃO GONÇALO DO AMARANTE) da proposta à LICITANTE VENCEDORA, a saber: RFS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.421.343/0001-13, com o valor global de R\$ 520.430,59 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos), bem como, HOMOLOGO o Processo licitatório nº 4793/2022 – Concorrência Pública 005/2022. Acatando sem ressalvas a conclusão final mediante Parecer/Ata exarada pela CPL/PMSGGA/RN - Data da Assinatura: 06/10/2022.

24 de outubro de 2022  
Maria Marluce De Paula Araújo  
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4793/2022

O CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: RFS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.421.343/0001-13. DO OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAQUIM – SÃO GONÇALO DO AMARANTE. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 520.430,59 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos). Na Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE 1.980 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - DA VIGÊNCIA: 240 dias – SIGNATARIOS: Maria Marluce De Paula Araújo - P/Contratante e RFS ENGENHARIA EIRELI, P/Contratada; DATAASSINATURA: 14/10/2022.

26 de outubro de 2022  
João Maria Pereira de Oliveira Soares  
Presidente/CPL-PMSGGA/RN

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Após efetuar a análise da Proposta de Preços fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 10908/2021 - Tomada de Preços 001/2022. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGGA/RN ao ADJUDICAR o objeto (REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES AIDA DOS SANTOS no JARDIM LOLA) E PADRE THIAGO THEISEN no PLAZA GARDEN – SÃO GONÇALO DO AMARANTE) da proposta da licitante vencedora, a saber: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.198.524/0001-08 – DO VALOR: com o valor global de R\$ 513.800,52 – DATAASSINATURA: 20/06/2022.

27 de outubro de 2022  
Maria Marluce de Paula  
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 244/2022

A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – representado pelo Sr. MICAEL MOREIRA DA SILVA, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e a Empresa A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS – PE, inscrito no CNPJ nº 31.936.978/0001-93, situada na Rua Rolante, 45, Cidade Lider, São Paulo/SP, telefone: (11) 6592-0515, (11) 2501-5474, e-mail: vendas@criartplay.com.br, criartplay@gmail.com, neste ato representado pelo senhor Alex Alves Carneiro, doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 244/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Processo nº 2004/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROJETO / ATIVIDADE 2.262 – GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Novembro de 2022.  
MICAEL MOREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 420/2022 Processo Nº 7123/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ nº 08.079.402/0001-35  
CONTRATADA: Empresa D R G DE S SILVA ME, CNPJ nº 46.027.640/0001-96, Endereço: Rua Santos, nº 112, bairro Central Parque Clube, Extremoz/RN  
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2022  
MICAEL MOREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 729/2019**

PROCESSO N.º 1901320307 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019 - PREFEITURA DE JUAZEIRO/BA  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL – POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: Empresa ALFA CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ n.º 22.400.349/0001-53. Endereço: Rua Subtenente Manoel Gato, n.º 520, Sala 01 Bairro Torres, João Pessoa/PB.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de novembro de 2022.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo n.º 729/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 RATIFICAÇÃO: Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2022

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
CONTRATANTE

JOSÉ EMANOELTON ESPERIDIÃO SILVA BORGES

ALFA CONSULTORIA LTDA – ME  
CONTRATADA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 665/2021**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: Emilly Maryana Silva Ferreira, CPF n.º 700.509.014-43, com endereço residencial na Rua Nossa Senhora de Santana, n.º 17, Loteamento Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.  
 OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 09 de Novembro de 2022 e se encerrando em 08 de Novembro de 2023, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.959,00 (um mil e novecentos e cinquenta e nove reais).  
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 066/2021 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N.º 10225/2021).  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
 DATA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2022.  
 VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2022 a 08 de Novembro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: Minervino Jerônimo de Araújo – CONTRATANTE, e Emilly Maryana Silva Ferreira – CONTRATADA.

**AVISO CHAMADA PÚBLICA  
CHAMADA PÚBLICO N.º 014/2022**

O presidente da CPL/PMSGAR, torna público que no período de 10 de novembro a 12 de dezembro de 2022, no horário compreendido de 08:00 as 12:00hs, está aberto o cadastramento através da Chamada Pública, objetivando selecionar interessados para a ocupação física de 42 (quarenta e dois) boxes sendo dois voltados para uso da administração, com espaço físico descrito a seguir: Prédio situado num terreno de 4.960 metros quadrados, sendo uma área construída de 1.021,10 metros quadrados, tendo uma área coberta de 1.071,10 metros quadrados, com área comum e duas alamedas onde estão instalados os 42 (quarenta e dois) boxes, além de uma praça de alimentação localizados no Mercado Público, situado na Zona Urbana de São Gonçalo do Amarante/RN, através de sub-permissão de Uso nos termos da Lei 8.666/93. Tais boxes serão destinados, exclusivamente ao comércio de produtos de natureza típica (alimentos) a exemplo dos hortifrutigranjeiros, cereais, pescado, assim como produtos de natureza atípica (não alimentos), tais como flores, materiais de embalagens, industrializados, artesanato, dentre outros diversos, devidamente entendidos pela Permissãoária como complementares as atividades operacionais do Entrepósito. Por fim, recomenda-se que a Permissão de Uso para administração do imóvel seja feita para uma entidade sem fins lucrativos. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 09 de novembro de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Presidente em substituição**LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL, LPI-002/2020  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º  
554/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CNPJ 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ 00.779.059/0001-20, sito à Rua Hernandes Alves Pereira, n.º 54, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajustamento do contrato n.º 554/2020 no percentual de 26,26%, conforme variação INCC-MF/GV e deverão ser pagas após a elaboração do competente Mapa de Reajustamento, separadamente do Boletim de Medição. Levando-se em consideração que o saldo Contratual existente em 04/2022, é de R\$ 3.257.155,68, multiplicado pelo índice de 26,26%, resulta no montante de R\$ 855.329,08 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos) valor que deverá ser apostilado, conforme consta nos documentos acostados no Protocolo 3.388/2022.  
 DA DOTAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19020 – Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante – PROJETO/ATIVIDADE: 1133 – Pavimentação de Vias Públicas - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Serviços. FONTE DE RECURSOS: 1754 – Operações de Créditos.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: - O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no item 47 do contrato e no art. 40, inciso XI da Lei 8666/93 e art. 65, § 8º da mesma lei.  
 SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner Gutemberg de Araújo – pelo Contratante e Celiton Luiz Costa de Oliveira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de novembro de 2022.  
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo/UEP**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28090005/2021**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Alphontronic Comércio e Serviços LTDA, CNPJ n.º 02.162.198/0001-35, com sede a Avenida das Alagoas, 1216, Centro Comercial do Jiqui, Lojas 09 e 10, Neópolis, Natal, Rio Grande do Norte, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do prazo por 12 meses a iniciar-se em 28 de setembro de 2022, cujo o objeto contratado é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e ou equipamentos para substituição/reposição (quando necessário) para o Sistema Adutor de São Gonçalo do Amarante/RN, devendo englobar as atividades de natureza elétrica, mecânica e de automação, – SAAE/SGA-RN, DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 80.04.122.8002.2235.2235 – Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores... – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Setembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Rose Mary de Medeiros Vasconcelos – CONTRATADA.

**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 07020001/2022**

Termo de Distrato ao Contrato de Fornecimento de Materiais. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Contratada: CAVALCANTE E CIA LTDA, situada à Avenida das Fronteiras 65 - LOJA 07, IGAPÓ, NATAL/RN - CNPJ: 10.655.938/0001-01. Objeto: Distrato ao Contrato de n.º 07020001/2022, celebrado com a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, Fundamento Legal: inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/1993. Dissolução de Direitos e Obrigações em 03 de Novembro de 2022. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – DISTRATANTE e Fausto Cavalcante da Silva Junior – DISTRATADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21100001/2021**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ 40.998.734/0001-26 com sede a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do prazo de vigência até 09 de novembro de 2023 do contrato de cessão de direito de uso de sistema de gestão de pessoas: Sistemas Integrados de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com Instalação, Migração/Conversão de Dados (se necessária), Treinamento, Testes, Suporte Técnico, Manutenção, Atualização e Customização e as alterações que se fizerem necessárias durante a execução do Contrato, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE/SGA-RN, DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 80.04.122.8001.2231 – Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 33.90.40 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores... – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Novembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE: Alessandra Magally Lima de Abreu – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220055-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME- CNPJ: 14.733.583/0001, com sede a Rua Gerson de Barros Pinangé, 57, Ponto de Parada – Recife/PE – CEP 52.041-370 – objeto: serviço de manutenção de postes e refletores, com fornecimento de material de substituição, para iluminação interna das estações do Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificação abaixo, DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8002.2231.2231 – Manutenção das atividades do SAAE; Classificação: 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 46.551,72 (Quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 07 de Novembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – FRANCINA COSTA E SILVA GURGEL DO AMARAL – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Luminária fechada em LED, tipo pétala, para poste publico, 150w ±6500K, IP66, 220VCA, completa com relé foto célula convencional para noite integrado.	Und	48	R\$ 427,00	R\$ 20.496,00
2	Refletor retangular, para lâmpada 400W, IP66.	Und	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
3	Conjunto para refletor, composto por reator e lâmpada 400w, vapor metálico cor branco frio ± 6500k, IP66.	Und	30	R\$ 196,00	R\$ 5.880,00
4	Fita perfurada aço galvanizado, 8mm, galvanizada, resistente a corrosão.	M	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
5	Clipe de fixação de rosca infinita para fita perfurada de 8mm, galvanizado, resistente a corrosão.	Und	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
6	Cabo de alumínio multiplexado, tipo quadruplex, 3x10mm², com cabo de aço guia.	M	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
7	Conector de derivação perfurante, Lado A: 10 a 95mm² - Lado B: 1,5 a 10mm² .	Und	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
8	Haste de aterramento de cobre, diâmetro: 5/8, comprimento: 2,40m com conector 5/8.	Und	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
9	Cabo flexível, antichama, verde ou amarelo, 6mm², isolamento 750V, temp. máx.: 70° C.	M	600	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
10	Manutenção preventiva ou corretiva em iluminação de postes (luminárias e refletores), além de limpeza, e reteste em aterramentos e cabeamento, lâmpadas, reatores, luminárias, refletores, fotocélula.	Serv	48	R\$ 45,12	R\$ 2.165,76
11	Instalação de luminária em LED tipo pétala, para postes de iluminação, e refletores com lâmpadas e reatores, bem como cabeamentos, conectores e aterramentos.	Serv	48	R\$ 172,02	R\$ 8.256,96

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07110008/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210017-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, CNPJ nº 08.406.359/0001-75, com sede a Av. Claudionor Barbieri, 1300A – CENTRO - BARIRI - SP, – objeto: aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos, conforme especificação técnica abaixo, DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8001.2234.2234 – Manutenção das atividades do SAAE; Classificação: 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 07 de Novembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 gramas com 90% de teor de cloro ativo).	kg	2.500	R\$ 36,20	R\$ 90.500,00
Total				R\$ 36,20	R\$ 90.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022  
 EXTRATO ARP N° 44/2022

OBJETO: aquisição de Cimento, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA.

NOME: CAVALCANTE & CIA LTDA					
ENDEREÇO: AV DAS FRONTEIRAS, 65 - LOJA 07, IGAPÓ, NATAL/RN					
CNPJ: 10.655.938/0001-01			E-MAIL: suporte@trevoecia.com.br		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	2000	Cimento Portland Pozolânico, CPIV-32 RS, saco de 50 Kg.	SACO	ELO	R\$37,79
02	3000	Cimento Portland, cor: cinza, tipo: CPII-E-32, saco de 50kg	SACO	ELIZABETH	R\$39,49

Talita Karolina Silva Dantas  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Novembro de 2022

## LEGISLATIVO

### PORTARIA N° 086/2022, de 09 de novembro de 2022

EXONERA DO CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o sr. FRANKLIN RILLER MARQUE DA COSTA SOARES do cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de novembro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

### PORTARIA N° 087/2022, de 09 de novembro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FRANKLIN RILLER MARQUE DA COSTA SOARES do cargo público comissionado de CONSULTOR LEGISLATIVO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de novembro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

### PORTARIA N° 088/2022, de 09 de novembro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. VANESSASAMARA CABRAL DA COSTA do cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de novembro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

## LICENÇA

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SIMPLIFICADA

DECOLED INDÚSTRIA DE LÂMPADAS, CNPJ: 17.899.961/0001-82, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada - LS para atividade referente a fabricação de lâmpadas de LED, fabricação de material para instalação elétrica (ferragens galvanizadas), localizada na Rua Ferreiro Torto, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

José Maria Escarcena Flores  
 Proprietário

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)